



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 21 /2022**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 21/2022, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida que “Dispõe acerca de provisão de certidão de recusa de fornecimento de medicamento ou tratamento médico e/ou documento equivalente aos usuários da rede pública de saúde do município de Caçapava/SP.”

A i.Procuradora da casa deu parecer desfavorável e no humilde entendimento desse relator, julgo procedente o parecer contrário.

O projeto interfere na competência exclusiva do Poder Executivo Municipal de gerenciamento dos programas e ações da Prefeitura. O Art. I gera obrigações de preenchimento de dados que são de escolha exclusiva do gestor público e não do legislador.

Portanto sou do parecer que o projeto tramite como **ilegal e inconstitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2022

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente e Relator(a)**

Wellington Felipe Santos Rezende  
**Presidente**

Telma de Fátima Vieira  
**Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



